

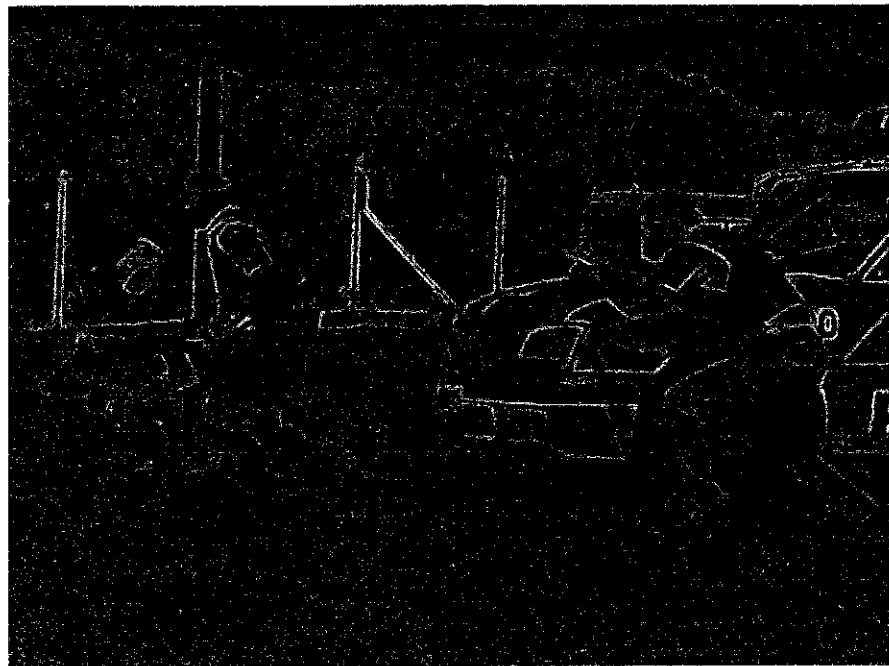
PRODUTO Nº 14

Contrato 2010/000666-0

Projeto BRA 04/029

Consultor: **Otaviano Pietricovsky de Oliveira**

Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança
Pública



NORMA TÉCNICA DE PADRONIZAÇÃO PARA CANIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUCIONAL

DILMA ROUSSEF

Presidente da República

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

Ministro da Justiça

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Ministério da Justiça, 2011

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Nacional de Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bl. T, Edifício Sede , 5º Andar, Sala 500

CEP: 70.064-900- BRASÍLIA-DF

Fones: (61)20253780/ Fax: (61)20259280

senasp@mj.gov.br

www.mj.gov.br/senasp

Projeto Editorial e Edição

Otaviano P. de Oliveira

Médico Veterinário/ CRMV-DF nº 0568

Consultor Contrato pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Coordenação

Juliana Márcia Barroso

Melissa Pongeluppi

Revisão

Sandro Aguiar dos Santos

Capitão da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro

Distribuição gratuita. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.



SUMÁRIO

Apresentação, **5**

Introdução, **6**

Diretrizes de Canil e Uso do Cão, **7**

Princípios e Atribuições dos Canis, **9**

Estrutura dos Canis, **13**

Considerações Finais, **18**

Glossário, **19**

Anexos, **21**

ANEXO I - ATESTADO DE INSERVIBILIDADE, **21**

ANEXO II -TERMO DE DOAÇÃO, **22**

ANEXO III -TERMO DE ACASALAMENTO, **23**

ANEXO IV-TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE SEMOVENTE CANINO, **25**

ANEXO V-TERMO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE SEMOVENTE CANINO, **26**

ANEXO VI- TERMO DE DOAÇÃO A TERCEIROS, **27**

ANEXO VII-AQUISIÇÃO DE CÃES, **28**

ANEXO VIII – FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA, **29**



APRESENTAÇÃO

É com grande senso de responsabilidade que apresentamos essa proposta de Norma Técnica de Padronização para Canis de Segurança Pública. Essas diretrizes foram pensadas a partir de diagnóstico elaborado durante a realização de visitas técnicas-orientadas em 12 Unidades Federativas – Distrito Federal, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Amazonas e Pernambuco.

No Brasil, em que pese os esforços das Instituições de Segurança Pública, o uso do cão no policiamento ou nas atividades de defesa social em serviços como busca de pessoas perdidas, busca e captura de furtivos, controle de distúrbio civil, crises prisionais, furo de entorpecentes e artefatos explosivos, ainda é incipiente. A política adotada é fragmentada, descontinua e frágil.

Registramos que o uso do cão se deve a crença e dedicação de alguns profissionais de segurança pública, que muitas vezes, trabalham em condições adversas, mas que conferem compromisso com resultados à sociedade.

Diante desta constatação, a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP pretende sensibilizar e deliberar com as Instituições quanto a importância dos cães nos serviços prestados à sociedade bem como, prover diretrizes mínimas para a implementação de uma política de canil para segurança pública.

Esperamos que esta Norma Técnica seja uma referência para a implementação de canis na área de segurança pública, sendo uma fonte de informações sobre o uso de cães, adestramento e treinamento e sobre a estruturação necessária, além de indicar o caminho inicial para qualquer profissional de segurança pública cinófilo que queira se tornar um cinotécnico.

Ressaltamos que não pretendemos esgotar o assunto, apenas contribuir e apoiar a discussão, além de orientar os próximos passos para a implementação de uma política de canis em Segurança Pública.

Sabemos que o desafio é enorme, o processo é trabalhoso e complexo, mas confiamos em pessoas que já trabalham na área para funcionarem como aglutinadores e multiplicadores de idéias.

Secretária Nacional de Segurança Pública

INTRODUÇÃO

Nos levantamentos realizados, verificamos que o primeiro canil para o uso da Segurança Pública foi inaugurado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em 9 setembro de 1950.

De lá pra cá, apesar de boa vontade e iniciativas individuais para a construção de canis e aquisição de cães para trabalho por profissionais de segurança pública, essas ações aconteceram sem coordenação ou qualquer integração por todo o Brasil.

Sem qualquer lei apresentada ou norma para condução deste trabalho, as instituições federais, estaduais e de prefeituras contavam com a vontade de um indivíduo (ou pequeno grupo de indivíduos) para iniciar e implementar o projeto de canis.

Dentro das Instituições de Segurança Pública visitadas, podemos inferir que as Polícias Militares possuem canis mais estruturados tanto no que diz respeito à infraestrutura, adestramento de cães e treinamento de profissionais. Os casos onde os canis da Polícia Civil, Corpo de Bombeiros ou Guardas Municipais possuem melhores condições são casos isolados e pontuais.

Atualmente a maioria das Unidades Federativas possui leis que regulamentam o uso de cães por profissionais de segurança pública de forma superficial. Versam sobre a importância de uso dos cães e a necessidade de preparação e treinamento constantes do binômio cão X cinotécnico.

São 60 anos de prestação de serviço registrados atestando a importância da utilização de cães a serviço destas instituições no Brasil. Todavia, se compararmos com outros países como Colômbia, Canadá, Estados Unidos e Israel, identificamos que o desmerecimento deste trabalho por parte dos gestores destas instituições é o fator precípua do baixo nível de aproveitamento deste binômio em nosso país.

Ao nos referirmos sobre a qualidade do binômio, podemos citar que a origem dos cães, a escolha de raças, a base genética dos cães, o nível de formação dos cinotécnicos, os cursos de cinotecnia, e a aplicação de recursos são questões que podem interferir no desenvolvimento de cães e cinotécnico.

O uso dos cães por profissionais de segurança pública também confere a estes servidores sensação de proteção permanente. Alguns projetos indicam que os profissionais que trabalham com cães se sentem mais seguros com os cães que suas armas de fogo. Também usamos o argumento de que o uso de cães diminui as chances de lesões em missões destes profissionais de segurança pública.

Por fim, os eventos de caráter internacional exigem do país sede a presença de cães farejadores como um dos elementos fundamentais relativos à segurança, como no caso da Copa do Mundo de Futebol e Olimpíadas.

Esta Norma Técnica de Padronização dos Canis de Segurança Pública propiciará referências para que surja uma padronização brasileira associada à cinotecnia, orientando, institucionalizando e dando visibilidade ao trabalho realizado por este segmento.

DIRETRIZES DE CANIL E USO DO CÃO

No Brasil, os Canis que desenvolvem trabalhos na área da Segurança Pública são equipamentos veiculados à Polícia Militar, Polícia Civil, Corpos de Bombeiros e Guardas Municipais e representam uma resposta a situações que envolvem entorpecentes, artefatos explosivos e salvamentos de humanos, possuindo, ao mesmo tempo, um caráter preventivo e de enfrentamento.

Os textos de normatização de criação, construção e manutenção dos canis para Segurança Pública são elaborados pelas Unidades Federativas individualmente e com total autonomia, conforme Pacto Federativo.

Atualmente todas as Unidades Federativas possuem canis ou projetos de canis em pelo menos uma das instituições de segurança pública, ou tem postos avançados com trabalho do binômio cão X cinotécnico com formação na própria Unidade ou cedidos por outras.

Pensando nessa diversidade, a SENASP vem propor algumas diretrizes para alinhar, orientar a política e os procedimentos dos Canis.

Concebemos as diretrizes como temas fundamentais para se atingir uma visão comum e compartilhada, constituindo-se, portanto numa trilha orientadora das prioridades do canil e do uso do cão, com vistas ao cumprimento de sua missão.

As diretrizes foram definidas a partir de reflexões e constatações. Buscando integrar essas informações para que sirvam de orientações aos Canis e ao uso do cão, identificamos as seguintes diretrizes:

1 - Quanto ao Canil

- Desenvolver planejamento e gestão com foco em resultados.
- Estimular o uso do cão em ações preventivas e repressivas.
- Definir sua área de atuação.
- Promover articulações com os órgãos da Segurança Pública competentes.
- Implementar políticas e ações que propiciem o desenvolvimento e a gestão eficiente dos recursos humanos e semoventes que atuam nos Canis.
- Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho do Canil dando visibilidade à sua missão e resultados.

- Implantar métodos e técnicas de gestão que visem à obtenção de resultados.
- Empenhar-se na destinação e na garantia de recursos orçamentários e financeiros para o Canil.
- Adequar a programação executiva às disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- Realizar com eficácia a previsão e execução orçamentária destinada.
- Sistematizar as ocorrências do Canil.
- Estabelecer indicadores de desempenho do Canil para a tomada de decisão.
- Buscar parcerias para maximizar o desempenho do Canil.
- Manter acordos interinstitucionais e internacionais promovendo encontros periódicos para troca de informações e experiências.
- Introduzir a disciplina de cinotecnia na malha curricular das instituições de ensino de segurança pública.

2 - Quanto a Uso do Cão

O cão poderá ser empregado nas seguintes missões:

- Policiamento Ostensivo.
- Busca, resgate e salvamento de pessoas.
- Busca e captura de furtivos.
- Demonstração de cunho educacional/ recreativo.
- Policiamento em eventos.
- Controle de distúrbios civis.
- Controle de rebelião e ou fuga de presos.
- Guarda, revista e escolta.
- Busca de armas e drogas.
- Detecção de explosivos, de equipamentos de telefonia e comunicações móveis.
- Utilização e emprego em programas de Cinoterapia.
- Segurança de dignitários.

Ressaltamos que essas atividades não excluem outras missões, para as quais os cães estejam treinados, desde que sejam relacionados com as atividades da Corporação.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

PRINCIPIOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANIS

1. Princípios

O conceito de princípios dos canis utilizado para a elaboração desta Norma está fundamentado no compromisso e num conjunto de posturas inegociáveis, inalheável da existência do Canil. Sem prejuízo dos demais princípios, a SENASP elegeu:

- Foco nos resultados.
- Atendimento superior.
- Inovação, dinamismo e criatividade.
- Integração, colaboração e cordialidade.
- Busca constante da eficácia.
- Valorização do indivíduo e do semovente.
- Ética nos relacionamentos.
- Interação com a comunidade.

2. Atribuições

O Canil tem como atribuição complementar os serviços prestados pelas Corporações de Segurança Pública na prevenção e no enfrentamento de situações criminosas e de salvamento e preservação da vida, com emprego de cães, atuando mediante planejamento próprio, isoladamente ou em apoio às outras Unidades da Segurança Pública promovendo atividades necessárias ao integral exercício de suas atribuições legais.

2.1. Do Funcionamento

O funcionamento de um canil está intrinsecamente ligado à capacidade de trabalho do binômio cão X cinotécnico.

Identificamos que a capacidade do trabalho é influenciada por um lado, pelo tipo de trabalho, raça utilizada, base genética, nível de adestramento e seleção de filhotes; e por outro, pela aptidão de trabalhar com cães, o nível de escolaridade e a capacitação em cursos para o exercício da cinotecnia.

Ressaltamos que a capacidade produtiva do cão tem relação com questões ligadas ao treinamento e atitudes do cinotécnico em relação ao parceiro canino, atestado de sanidade do cão pelo médico veterinário e da qualidade da alimentação usada. É importante utilizar alimentos industrializados que sigam padrões internacionais de qualidade e que atendam as necessidades dos cães nas práticas de rotina em relação aos treinamentos e aplicações de trabalho.

2.2. Dos Procedimentos

Os Canis podem ter criação própria de cães, podem adquirir ou receber como doações.

A criação própria resulta do nascimento de filhotes oriundos de matrizes, padreadores e matrizes/padreadores pertencentes ao efetivo orgânico da instituição.

No caso de compras de cães, a Instituição poderá estabelecer critérios observando a adoção de raças caninas, de acordo com o trabalho a ser destinado a fim de atender as missões específicas.

O recebimento de cães por doação poderá ser feita por particulares ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras e a aceitação deste cão deverá seguir critérios da instituição.

Recomendamos que os cães devam ser incluídos em carga da unidade seguindo normas internas para tal, e deverão manter fichas individuais, contendo dados específicos e alterações quanto à sua saúde e seu adestramento, bem como ao seu emprego em missões.

As fichas individuais deverão trazer informações como data de entrada na Corporação, idade, a pelagem, marcas peculiares no animal, filiação e raça e a assinatura do veterinário que examinou o animal quando da sua aquisição, controle de exames e vacinas. A reavaliação das fichas deverá ser realizada anualmente.

Reconhecemos como forma de exclusão do efetivo de cães a realizada por doação, por reforma, por desaparecimento e por morte seguindo as normas internas da Instituição.

Sugerimos que as doações ocorram, de forma consensuada, aos próprios adestradores; e que para reformar os cães, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- tempo de serviço efetivo prestado à Corporação, de 08 (oito) anos;
- ao atingirem o limite de idade de 10 (dez) anos; e
- inservibilidade atestada por Comissão Específica.

As doações deverão observar os seguintes requisitos - o donatário deverá, obrigatoriamente, ser pessoa idônea, reconhecidamente dedicada aos animais e ter condição financeira para cuidar do cão doado, ao qual, dedicará atenção e cuidados quanto a tratamento médico veterinário, higiene e alimentação.

Ressaltamos a importância da Instituição de acompanhar a adoção para que o animal não seja utilizado em qualquer ato ilícito, previsto na legislação vigente, nem negligenciado.

Quanto à modalidade morte, o cão que vier a morrer seja por motivos naturais, acidentais ou voluntários, em serviço ou não, será excluído e sepultado em área própria. O sacrifício poderá ser realizado desde que o parecer médico veterinário assim aconselhe.

Apesar de não existirem normas regulatórias sobre identificação de cães através de *microchipagem*, sugerimos que todos os cães utilizados para missões por profissionais de segurança pública devam ser *microchipados* individualmente.

Este procedimento deve ser realizado por profissional médico veterinário e sob a coordenação da autoridade da unidade canina. O aparelho deve apresentar especificações técnicas condizentes com a legislação em vigor e atestado pelo INMETRO.

Nos casos de extravio deverão ser apurados através de processo regular.

Ao final da Norma, o leitor encontrará alguns modelos de formulários compilados a partir de modelos dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Norte que poderão servir como referencial aos procedimentos a serem utilizados pelo Canil.

2.3. Da atuação dos cães

Todos os cães pertencentes ao efetivo deverão ter alguma aplicabilidade prevista na área de atuação da instituição.

Das especialidades, destacamos:

FARO

Para fins desta Norma considera-se o trabalho de faro toda e qualquer atividade desempenhada pelo semovente canino em que este faça uso da sua capacidade olfativa para realizar seu trabalho.

O faro serve tanto da detecção de substâncias como entorpecentes, armas, explosivos, como na busca de pessoas - resgate e salvamento e captura, localização de restos mortais e ossadas.

De acordo com a necessidade o cão pode ser treinado, dentro de uma doutrina de condicionamento permanente, a detectar qualquer outra substância.

O acionamento da equipe de faro dar-se-á dentro da doutrina de emprego de cães de faro em Operações de caráter específico e planejamento próprio e/ou em apoio a outras instituições de caráter de segurança pública.

DO POLICIAMENTO EM EVENTOS

O policiamento com cães em eventos é uma ferramenta a mais a ser empregada pelo profissional de segurança pública, sempre atuando de maneira preventiva através da ostensividade de maneira a gerar sensação de segurança.

DO EMPREGO EM DISTURBIOS CIVIS

O emprego do cão policial em controle de distúrbios civis será exclusivamente realizado em apoio as Unidades Especializadas quando houver a necessidade iminente, imperiosa e como meio de complementação da ação policial a ser realizada.



DO EMPREGO EM REBELIÕES E REVISTAS EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

O emprego do cão para contenção de rebeliões em estabelecimentos prisionais dar-se-á exclusivamente em apoio a uma Unidade Especializada..

Toda a ação será realizada dentro da ética, técnica e legalidade.

O emprego de cães em ocorrências críticas (intervenções táticas) comprovadamente diminui os riscos para os profissionais envolvidos direta ou indiretamente na missão, assim como a letalidade das ações policiais.

DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

O policiamento ostensivo pode ser realizado nas modalidades:

- A pé: É uma variável de utilização do profissional de segurança pública onde se pode, sem qualquer prejuízo, utilizar o cão. É de caráter eminentemente preventivo (ideal para áreas que reúnam alto índice de criminalidade).

- Rádio Patrulhamento: É de caráter preventivo, com o objetivo de multiplicar a presença do policiamento ostensivo sendo o cão utilizado como um importante instrumento de diminuição da criminalidade, através de sua mobilidade. Baseado também no forte efeito psicológico que o cão exerce sobre as pessoas podendo passar a repressão caso a situação assim o exija (um elemento a mais nos critérios de uso diferenciado da força).

2.4. Do registro das ocorrências

É imprescindível que atuações dos cães sejam registradas para fins de estatísticas, demonstrativos do emprego e resultados.

Isso poderá contribuir para a sensibilização dos gestores de segurança pública.

O registro deve conter minimamente: o tipo de ocorrência, localidade, horário, nome do cão e raça utilizada, nome do cinotécnico, descrição dos fatos (o que foi observado no início, qual o comportamento do cão etc.), material apreendido (quantidade e especificações – drogas, armas etc.) e indivíduos.

Essas informações não excluem outras necessárias para registro.

O registro contribuirá para dar visibilidade ao trabalho executado pelo binômio.

ESTRUTURA DOS CANIS

1. Recursos Humanos e Semoventes

Os canis devem ter um quadro próprio de recursos humanos com uma definição padrão de cargos e números de ocupantes pela natureza e especificidade do trabalho, além do volume de ocorrências e atendimentos.

Os profissionais que atuam no Canil devem desempenhar suas atividades por um período mínimo de 3 anos, em razão do investimento necessário a sua formação e aperfeiçoamento profissional especializado.

No caso dos cinotécnicos, recomendamos que o mesmo seja profissional de segurança pública devidamente treinado e habilitado e para o serviço com cães.

No que diz respeito ao quantitativo de semoventes para atender um canil é imprescindível pensarmos nas atividades desenvolvidas, as áreas de atuação bem como a região a ser atendida. Lembramos que o quantitativo sempre deve respeitar o binômio cão X cinotécnico.

O período de expediente deve ser dividido em horários de exercícios físicos, treinamento geral e treinamento específico para os cães que não estiverem em serviços.

Os horários de treinamento e de atuação do binômio para trabalho podem ser realizados em qualquer horário e isso deve ser considerado na construção de escalas de serviço incluindo os plantões.

O atendimento qualificado deve ser ofertado, preferencialmente, de forma ininterrupta, nas 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em especial nas unidades que são únicas na Localidade.

O efetivo, preferencialmente, deve ser distribuído por especialidade em virtude de se alcançar um nível de excelência nos treinamentos, bem como nas operações.

Além disso, as condições climáticas e geográficas para o emprego do semovente canino devem ser observadas, visando proteger a integridade física dos cães, bem como as condições sanitárias dos mesmos.

O local de emprego deverá ser avaliado pelo cinotécnico, tendo em vista que o mesmo irá influenciar na operacionalidade do semovente canino. É recomendável observar se o emprego do semovente canino está em conformidade com o inciso XVI do Artigo 3º do Decreto Federal nº 24.645 de 10 de julho de 1934, que estabelece medidas de proteção aos animais.

Quaisquer acontecimentos fora da rotina operacional que incorram em risco para saúde dos cães e dos cinotécnicos, ou que possam atrapalhar de alguma forma as tarefas a serem desempenhadas, devem ser comunicadas ao superior ou supervisor, bem como a unidade médico veterinário para avaliação e considerações.

1.1. Formação de Recursos Humanos e Semoventes

A formação e o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam com semoventes devem ser de caráter dinâmico e ininterrupto, de natureza técnica, operacional e gerencial, e deve incluir, sem prejuízo de outras, as disciplinas como:

- Cinologia (etnobiologia, anatomia, fisiologia e comportamento caninos).
- Cinotecnia.
- Emprego Policial do Cão.
- Treinamento Físico.
- Enfermagem Veterinária.
- Administração Hospitalar aplicada a Canil.
- Zoonoses.

Estas disciplinas devem estar integradas com os conteúdos humanísticos relativos a Direitos Humanos, ética e cidadania. Conteúdos de planejamento e de gestão devem ser disponibilizados para aqueles que desempenham funções de coordenação e supervisão.

A organização curricular deverá promover uma visão sistêmica e integrada e estar pautada por uma metodologia participativa, dialogal e vivencial.

No que diz respeito à prática da veterinária, o canil poderá contar com médico veterinário e auxiliares veterinários do seu próprio quadro, que atuará efetivamente no controle da saúde dos cães, desde que, possuidor de curso específico (a falta deste profissional no quadro implicará na busca por convênios estabelecidos e firmados em contrato legal).

Considerando o quadro de cinotécnicos montado e estrutura de atendimento veterinário estabelecida, o tipo de trabalho a ser cumprido, condições a que estes cães vão ser submetidos de trabalho e localização geográfica vai determinar os fatores na escolha da raça e tipo de treinamento dos semoventes caninos.

Algumas raças podem ser apresentadas (sem o desmerecimento de quaisquer outras raças para execução de treinamento ou participação de tarefas afins): Pastor Alemão, Dobermann, Rottweiler, Pastor Belga de Mallinois, Pastor Holandês, Bloodhound, Retriever do Labrador, Golden Retriever, Boiadeiro Australiano, Springer Spaniel, Cocker Spaniel Inglês.

2. Infraestrutura para o funcionamento do Canil

2.1. Equipamentos

Os equipamentos mínimos necessários ao funcionamento de um Canil são classificados nas seguintes categorias:

a) Comunicação

Central fixa de rádio e aparelhos de rádio.

b) Transporte

Os veículos são divididos em duas categorias para uso em canil - veículos para apoio, transporte de equipamentos e serviços administrativos e veículos adaptados com gaiolas, climatizadores e condicionadores, para transporte de cães e acomodação dos condutores. O número de veículos usados pelo canil deverá considerar a dimensão da atuação do canil bem como o número de cães.

c) Armamento

Armas de pequeno porte e portáteis, munições, tecnologias menos letais como arma de pressão por ação de gás comprimido (emissora de ondas 'T'), espargidor de gás 'OC' e 'CS', dentre outros.

d) Informática

Rede lógica e Internet, computadores e periféricos, impressora e scanners.

e) Material para trabalho com cães (fômites)

Vasilhas para alimento e água, coleiras, guias de condução, guias longas, cambão, rasqueadeiras, escovas, tesouras, manta de aquecimento, "brinquedos" (cordas, mordedores), escovas para limpeza dentária, focinheira com proteção frontal, bebedouros portáteis de nylon.

f) Equipamentos de Proteção Individual Humana

Colete e capacete balísticos, kit de controle de distúrbios civis, *Bite suit*, mangas profissionais, *baudrier* adaptado (cadeira/mochila) para transporte canino, *baudrier* canino para escalada e desescalada (rapel), óculos de proteção (missões helitransportadas).

g) Equipamentos de Proteção Canina

Colete balístico canino, colete canino de flutuação, equipamentos de proteção canina para controle de distúrbios civis.

h) Material de adestramento

Kongs, guias longas, peitoral para faro, peitoral para tração, halteres de madeira, bolsas para faro, caixas de odor, macacão de treino, obstáculos para treino (padrão *agility*), mosquetão.

i) Materiais de uso controlado para treinamento

Essências de substâncias entorpecentes, cadáveres e explosivos são eficazes até certo ponto, mas o ideal é que o treinamento seja realizado com substâncias reais o que necessita de autorização legal para o porte e uso das mesmas.

j) Equipamentos para emprego tático

Caráter individual: Cabo solteiro, mochilas com camel back, mola mosquetão, freio 8, corda, pá articulada, machado, tessado, lanterna, serrote, poncho, faca.

Caráter coletivo: Barraca, gerador, tifor, alicate de corte, cordas de 50m, 80m e 100m, lampião, fogão industrial, boxe móvel, caixa de transporte, kit tático de arrombamento e ferramentas.

l) Caixa de primeiros socorros (canastra veterinária)

Termômetro, estetoscópio, lanterna de exame clínico, foco de cabeça, antiinflamatórios, antibióticos, seringas / agulhas / cateteres, material de assepsia e antissepsia, anestésico local, anestésico geral injetável, sedativo / tranquilizantes, luvas de procedimento, equipos simples, equipos para transfusão, sondas uretrais, material cirúrgico básico (fios, caixa cirúrgica, panos de campo, compressas e gaze), esparadrapo, esparadrapo cirúrgico, ataduras tipo crepom 20 cm, talas, cilindro de oxigênio pequeno, oxímetro de pulso portátil, ambu, laringoscópio e máquina de tosa com lâmina nº 40.

m) Diversos

Filmadora, televisão, dvd, datashow, máquina fotográfica.

2.2. Espaço Físico

O espaço físico a ser destinado ao Canil depende do tipo de atuação do canil, número de cães e cinotécnico e área de responsabilidade de atuação da unidade da instituição.

Nesta Norma, apontamos o que não poderá faltar na estrutura de um canil:

- Área Administrativa

Sala de administração com espaço para receber mesa, armário, estantes, sanitários masculino e feminino.

- Box

O Box deverá possuir uma parte coberta (com ou sem solário) dependendo da região, bebedouro, com água encanada e esgoto canalizado, tablado de madeira, porta com visores e tranca de segurança, piso em cimento com caimento gradual de 3% a 5% na direção do escoador (ralo sifonado), iluminação elétrica, comedouro de metal ferro fundido, paredes revestidas ou pintadas e sem arestas.

Além disso, deverá ser construído saneamento apropriado para escoamento de dejetos, com esgoto próprio e individualizado e ser lajeado visando diminuir incidência de ectoparasitas e outras pragas.

- Setor Médico Veterinário

Essa área deverá possuir boxes específicos para tratamento de zoonoses e quarentena (isolamento de animais em observação ou acometidos de zoonoses que possam contaminar os

demais e homens em contato direto), bem como, local para maternidade, uma sala administrativa, local para armazenamento de medicamentos (farmácia) e uma sala cirúrgica.

O canil deve trabalhar com apoio de um serviço médico veterinário seja com instalações próprias seja com convênios oficialmente celebrados.

O serviço médico veterinário próprio do canil deve ter instalações com organização e metragem que atendam normas dos conselhos regionais de medicina veterinária.

- Área de Treinamento

A área de treinamento deverá ser ampla e comportar sala de aula, almoxarifado, depósito, alojamento e sala de instrutores (algumas instituições devem considerar alojamento para receber aspirantes a cinotecnia). Ela pode ser implantada somente para treinamento de cães para adestramento básico e treinamentos avançados e pode ter área para estimulação e treinamento inicial de filhotes.

- Depósito

O depósito de ração deverá possuir laje, ser um local arejado que possua minimamente controle de umidade e temperatura através de equipamento apropriado, deverá ter um revestimento em cerâmica ou azulejo, possuir estrado apropriado para acondicionamento de ração, ter iluminação elétrica adequada e existir um ralo seco com tampa a fim de escoar água quando necessário.

- Alojamento

O canil deve ter área para receber os cães e alojamentos para os cinotécnicos que estejam de serviço ou plantão. O espaço do canil para alojamentos e tipo de acomodação dependerá do número de profissionais na unidade de cães e volume de serviço que a unidade atender seja serviço rotineiro ou eventos emergenciais. O alojamento deverá ter espaço para mulheres e homens com espaço para armários individuais e sanitários.

- Depósito para Substâncias Controladas

Os canis que trabalham com cães de faro de entorpecentes, artefatos explosivos, armas e munição e busca de cadáveres devem ter sala exclusiva para armazenar essas substâncias (ou materiais) e controle crítico do material armazenado. É imprescindível atender a legislação vigente no que diz respeito à posse e uso dessas substâncias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns projetos, normas ou cadernos de instruções elaborados por profissionais de segurança pública podem ser encontrados e usados como referências no âmbito da atuação de cães policiais no Brasil. A Secretaria Nacional de Segurança Pública, dentro de suas atribuições e atitudes inovadoras e precursoras, apresenta este trabalho de orientação para as Instituições de Segurança Pública.

O conjunto de normas aqui apresentadas é para ajudar a criar um padrão para as instituições de profissionais de segurança pública que queiram trabalhar com cães. Cada seção apresentada deve ser avaliada para que sejam consideradas as necessidades da instituição, a aplicabilidade do serviço canino, capacidade de treinar cães, de acomodar os cães, e de oferecer condições básicas de tratamento preventivo (imunoprofilático) e/ou curativo aos cães.

O trabalho árduo e infinito confere a este tipo de profissional uma militância religiosa, pois trabalha por si e pelo companheiro canino.

Esta norma técnica é um marco no trabalho com cães policiais no Brasil. A discussão almejada sobre este tema contribuirá para a criação de uma DOUTRINA BRASILEIRA DE TRABALHO COM CÃES POLICIAIS que será uma referência e determinará novos rumos da Cinotecnia no Brasil.

Agradecemos a todos os profissionais de segurança pública que pacientemente contribuíram para o enriquecimento desta Norma Técnica não só respondendo às questões do protocolo, mas falando sobre suas experiências de trabalho em grupo e até individuais no trabalho com cães.



GLOSSÁRIO

K/9 – sigla de origem norte-americana, porém de conhecimento mundial que identifica uma unidade canina.

Cão policial – cão devidamente treinado para auxiliar de diversas formas um determinado órgão da polícia na realização de suas atividades.

Cão de patrulha – Cão policial treinado para as atividades de patrulhamento ostensivo.

Cão de Faro – Cão policial treinado para utilizar o sentido do olfato como ferramenta de combate ao crime.

Cinotécnico – pessoa qualificada tecnicamente para trabalhar com cães. Compreende tratadores, adestradores e condutores.

Fômites – todo material usado para lida com cães (vasilhas de água e alimento, coleiras, guias, escovas, rasqueadeiras, desemboladores de pelo etc).

Canastra / maleta para atendimento emergencial – maleta ou caixa para atendimento emergencial com itens básicos de socorro.

Baudrier – cadeirinha feita de fitas de nylon e tecido resistente tipo lona para dar conforto e segurança em escaladas ou desescaladas (baudrier canino é uma adaptação do modelo para transporte de cães).

Microchip – É um transponder constituído de um código exclusivo e inalterável, gravado a laser, encapsulado em vidro cirúrgico que é injetado no tecido subcutâneo do cão vitaliciamente e que pode ser escaneado por uma leitora de identificação eletrônica compatível.

Cinoterapia – É o uso do cão para desenvolver, estimular e aproveitar o interesse do paciente por um determinado trabalho ou ocupação com fins terapêuticos.

ANEXO I

ATESTADO DE INSERVIBILIDADE	
Modalidade:	<input type="checkbox"/> ÓBITO <input type="checkbox"/> COMPULSÓRIA <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO
Nome do Animal :	
Data de nascimento ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> Macho <input type="checkbox"/> Fêmea
Pelagem	Utilização
Nº do Inventário	Número de Registro
Data de Avaliação : ____/____/____	
Motivo	
Local, de de .	
<p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura</p>	

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO

Nesta Localidade _____ da Unidade Federativa _____, às _____:____ hs do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, o (a) Sr(a). _____, portador do documento de identidade nº _____, residente a rua _____ nº _____, bairro _____, Complemento _____, telefone nº _____, proprietário(a) do semovente canino de nome _____, cuja raça é _____, tem a idade _____, aproximadamente com _____ quilos, pelagem _____, sexo _____, avaliado em R\$ _____, vem doar à esta Unidade, o respectivo espécime canino acima descrito, por motivo de (citar o motivo) _____.

O doador estará ciente das disposições legais presentes no Código Civil em vigor. Desta maneira transferindo a propriedade do semovente canino, de forma não onerosa, para a carga da Instituição _____, ficando seus cuidados sob inteira responsabilidade do CANIL.

Ficará o cão sob treinamento e observação durante o prazo de três meses. A ele será imposto treinamento específico ao trabalho pertinente ao cão de polícia e em caso de não adaptação, será finalmente doado a terceiros.

Todo o referido é verdade e dou fê, do qual vai abaixo assinado por todos os presentes e devidamente reconhecida firma em cartório.

Assinatura do doador

Assinatura do Receptor e Matrícula

Assinatura da 1ª Testemunha

Assinatura da 2ª Testemunha

Contatos: (endereço e telefone)

Contatos: (endereço e telefone)

ANEXO III

TERMO DE ACASALAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Cobertura, os abaixo assinados se comprometem ao seguinte:

De um lado o Canil _____, neste ato representado(a) por _____ (nome completo), função _____, matrícula nº _____, portador da identidade nº _____, localizado no endereço _____, telefone nº _____, responsável pela Matriz _____ (nome do animal), da raça _____, com as seguintes características físicas que personalizam a sua identificação _____.

Do outro lado o(a) Sr.(a) _____, portador da identidade nº _____, CPF nº _____, residente na _____ (endereço completo), proprietário(a) da Matriz/padreador - _____ (nome do animal), da raça _____, com Pedigree, registro nº _____, com as seguintes características físicas _____ que personalizam a sua identificação, tem justo e acordado, na melhor forma do Direito, o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1. O proprietário/representante da matriz, doa ao proprietário/representante do padreador, um filhote, se nascerem até 5 (cinco) animais; dois filhotes até 7 (sete) animais nascidos e três filhotes a partir de 10 (dez), que será(ão) entregue (s) aos 50 dias da data de nascimento da ninhada, com a 1ª dose de vacina V10, por conta do proprietário da matriz (Obs: serão considerados os animais vivos aos 50 dias de vida para contagem).
2. O Veterinário do canil da matriz fará a verificação da quantidade de filhotes nascidos vivos.
3. O proprietário particular da matriz se comprometerá a informar ao veterinário do canil do padreador quando a matriz entrar em trabalho de parto.
4. O Canil do padreador terá direito à primeira escolha do filhote, e o receberá desmamado, vermifugado, e com no mínimo a primeira dose de vacina (V 8/10), nos casos pertinentes.
5. O representante do Canil do padreador deverá retirar o filhote até este completar 65 (sessenta e cinco) dias de idade. Passado o prazo, o mesmo perderá o direito de receber pelo serviço prestado, podendo o proprietário da matriz vender o filhote escolhido.

As partes se obrigam a apresentar os pertinentes exames que qualificam o apto á reprodução, para as raças que forneçam e sejam necessários, bem como os devidos laudos veterinários, abaixo relacionados:

1. Carteira de vacinação em dia.
2. Chapa de Displasia Coxo Femural, para as raças que tenham necessidade.
3. Exame veterinário.

O proprietário (ou representante) da matriz ficará isento da doação, se:

1. A gestação não se confirmar, porém fica obrigado a apresentar ao proprietário do padreador os devidos comprovantes veterinários, como exame de ultrassonografia ou atestado médico veterinário com laudo do exame.
2. Todos os filhotes morrerem e houver laudo veterinário de que a "causa mortis" foi por caso fortuito ou força maior.
3. Vindo os filhotes a óbito por motivo de negligência, imprudência ou imperícia, abandono (ex: falta de vermifugação, vacinação, local incompatível ao bem estar dos filhotes) ou maus-tratos por parte do proprietário da matriz, devidamente comprovados, o proprietário (ou representante) do padreador não ficará isento de doação ao primeiro.
4. Os Proprietários ou representantes dos semoventes caninos deverão colocar o Padreador e a Matriz à disposição se uma das partes solicitar a realização de exame de DNA comprobatório de paternidade ou maternidade.
5. Todas as despesas da ninhada: alimentação, vermifugação, vacinação, bem como o pagamento dos pertinentes registros, são de inteira responsabilidade do proprietário ou representante da matriz.

O presente termo é intransferível, irrevogável e irretratável. Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste.

E assim, estando justos e acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Em _____, de _____ de _____.

Assinaturas:



ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE SEMOVENTE CANINO

Aos ----- dias do mês de _____ do ano de ____ a Comissão nomeada no Boletim Interno nº _____, datado de ____ de _____ de _____, composta por

_____ (nomes e matrículas do participantes da Comissão) para avaliação _____, conforme preceitua as normas para funcionamento dos canis da unidade canina _____ (nome do Canil) onde lhe foram apresentados os cães abaixo relacionados:

Nome do Cão _____, raça _____, sexo _____, cor _____, nascido em _____, no valor unitário de R\$ _____.

Assinaturas e respectivas matrículas dos componentes da Comissão.



ANEXO V

TERMO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE SEMOVENTE CANINO

Nomeação da Comissão: _____ (documento e data de expedição)

Material pertencente a Unidade _____

Discriminação do semovente, seu estado, sua aproveitabilidade ou não, e causa presumível de sua inservibilidade _____

_____ (descrição
nome do semovente, sexo, raça, cor, data de nascimento, certificado de origem, inclusão em carga, valor).

A Reforma se em razão de _____ (tempo de serviço, idade, inservibilidade)

Após reunir-se a Comissão com o parecer favorável da Unidade Médico Veterinário do Canil, considerou os semoventes caninos acima mencionados, inservíveis para o uso a que se destinam.

E para constar lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias, sendo a primeira via destinada à Autoridade da Unidade, a segunda para a secretaria da Unidade Canina e a terceira para o Arquivo da Unidade Veterinária que vão devidamente assinadas pelos membros da Comissão.

Assinaturas da Comissão e suas matrículas.

ANEXO VI

TERMO DE DOAÇÃO A TERCEIROS

Nesta Cidade de _____, às _____ hs do dia _____ do mês de _____ do ano de _____, o (a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, residente no endereço _____, recebeu da Unidade de Cães o semovente canino aqui especificado: _____ (NOME/RAÇA/COR/IDADE/SEXO), avaliado em R\$ _____, comprometendo-se a prestar todos os cuidados exigidos em lei ao respectivo espécime.

O receptor estará ciente das disposições legais presentes no Código Civil em vigor. Desta maneira assumindo todas as responsabilidades como proprietário do semovente canino, ficando ciente de que a partir desta data a Unidade de Cães, ficará isenta de qualquer ônus ou responsabilidade sobre o semovente em lide

Todo o referido é verdade e dou fé, do qual vai o abaixo assinado por todos os presentes e devidamente reconhecido firma em cartório.

Assinatura da Autoridade da Unidade Canina: _____

Assinatura da 1ª Testemunha: _____

Assinatura da 2ª Testemunha: _____

Assinatura do receptor _____



ANEXO VII
AQUISIÇÃO DE CÃES

I. Compra

Criação

Doação à Corporação

II. Dados do semovente canino:

Nome:

Raça:

Nasc: / /

Utilização:

Marcação Peculiar:

C.R.O. n.º:

III. Avaliação do cão:

Possui estatura física do Padrão da raça apresentada: Sim Não

Possui temperamento compatível para o trabalho da Instituição: Sim Não

Demonstra algum tipo de medo ou recua em situações nocivas: Sim Não

Demonstra agressividade incontrolável: Sim Não

PARECER DO AVALIADOR:

Em , de de .

Assinatura



ANEXO VIII

FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Tipo de Ocorrência: _____

Localidade (logradouro): _____

Marcação GPS: _____

Data: ____ / ____ / ____ Horário: _____

Profissional (nome): _____

Patente/Função: _____

Instituição/Unidade: _____

Cão: _____ Raça: _____

Nº Registro do cão: _____

Descrição dos Fatos

Duração da Ocorrência:

Material Apreendido

() DROGAS () VEÍCULOS

() ARMAS / MUNIÇÃO () OUTROS

Tipo / Quantidade: _____

Troca de Equipe: () SIM () NÃO

Cinotécnico: _____

Cão: _____

